



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 9/XI

Orçamento do Estado para 2010

Proposta de alteração

CAPÍTULO X
Impostos directos

Secção I
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Artigo 77.º
Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 3.º, **25.º**, 28.º, 30.º, 31.º, 45.º, 53.º, 55.º, 58.º, 60.º, 68.º, 70.º, 71.º, 72.º, 74.º, 77.º, 82.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, 101.º e 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422-A/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRS passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 25.º
[...]

1 - [...]:

a) - 76% de doze vezes o salário mínimo nacional mais elevado;

b) - [...];

c) - [...].

2 - [...].

3 - *(Eliminado pela Lei 32-B/2002, de 30 de Dezembro)*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

4 - A dedução prevista na alínea a) do n.º 1 pode ser elevada até 79% de 12 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, desde que a diferença resulte de:

- a) - [...];
- b) - [...].

(...))»

Assembleia da República, 25 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo
Bruno Dias

Nota justificativa:

Actualmente, os rendimentos brutos da categoria A deduzem-se, até à sua concorrência, e por cada titular de rendimentos de trabalho, 72% de doze vezes o salário mínimo nacional, o que corresponde, em 2009, a 3888 euros por titular. Com a subida da dedução para 76%, passaria esse valor para 4332 euros, ou seja, mais 11,4% do que em 2009, uma diferença positiva de 444 euros. Isto permitiria uma diminuição da carga fiscal que incide sobre os portugueses mas que teria um especial significado sobre os que auferem menores rendimentos. Por outro lado, o aumento desta dedução em quatro pontos percentuais do salário mínimo nacional anual, significaria uma diminuição de receita fiscal estimada em cerca de 52 milhões de euros, cerca de 13 milhões de euros por cada ponto percentual, bem inferior, por exemplo, ao ganho de receita com a eliminação dos benefícios fiscais com PPRs, que o PCP se propõe eliminar e que no ano de 2009 significaram uma despesa fiscal de cerca 98 milhões de euros.